

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA
FACULDADE DR. FRANCISCO MAEDA**

Clederson Aparecido Machado

**LEI BERENICE PIANA: UMA REFLEXÃO SOBRE SUA EFETIVIDADE NO
MUNICÍPIO DE GUARÁ, SP**

**ITUVERAVA
2018**

Clederson Aparecido Machado

**LEI BERENICE PIANA: UMA REFLEXÃO SOBRE SUA EFETIVIDADE NO
MUNICÍPIO DE GUARÁ, SP**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Faculdade Educacional e Ituverava – Dr.
Francisco Maeda para obtenção do título em
Bacharel em Direito.**

**Orientadora: Prof^a. MSc. Giovana Estela Vaz
Dos Santos**

**ITUVERAVA
2018**

342.722 M149L	<p>MACHADO, Clederson Aparecido</p> <p>LEI BERENICE PIANA: UMA REFLEXÃO SOBRE SUA EFETIVIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARÁ, SP/Clederson Aparecido Machado – Ituverava: FE/FAFRAM, 2018.</p> <p>43f.</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito - Bacharelado).</p> <p>Orientador: Dra. Giovana Estela Vaz dos Santos.</p> <p>1.Educação, 2.Inclusão, 3. Transtorno do Espectro Autista</p>
------------------	---

CLEDERSON APARECIDO MACHADO

**LEI BERENICE PIANA: UMA REFLEXÃO SOBRE SUA EFETIVIDADE NO
MUNICÍPIO DE GUARÁ, SP**

**Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Dr. Francisco Maeda. Fundação
Educativa de Ituverava para obtenção do título
de Bacharel em Direito.**

Ituverava, 06 de Novembro de 2018.

Orientador (a): _____ Prof^a.
Me. Giovana Estela Vaz Dos Santos

Examinador (a): _____

Examinador (a): _____

DEDICATÓRIA

Dedico esse Trabalho de Conclusão de Curso, a Deus, por toda graça e força, no qual me fez avançar e perseverar em meio as dificuldades e barreiras transposta para chegar até o presente momento, e em especial as pessoas e organizações que militam pela inclusão da pessoa com deficiência, com particular ênfase as famílias e profissionais que se dedicam a condicionar uma vida digna e igualitária a pessoa autista.

AGRADECIMENTOS

Expresso primeiramente minha gratidão a Deus, por ter me guiado por todo caminho percorrido ao longo desses cinco anos, por todas as etapas conquistadas, e por ter inclinado os seus ouvidos as minhas orações por entendimento para aperfeiçoar o conhecimento adquirido, e pela fé que até então me proporcionou a chegada até aqui.

A minha mãe, que desde a infância me incentiva aos estudos, meus irmãos e irmãs e a toda minha família por sempre acreditarem em mim, transmitindo força e especial apoio e amor necessário, sou grato a Deus por vocês existirem.

A minha esposa que esteve sempre ao meu lado nessa jornada, em conjunto com meus filhos que me dera todo suporte, e com toda paciência e compreensão, me incentivam e acreditam nos meus sonhos e objetivos de conquistas, essa segurança me fez acreditar que eu seria capaz de estar aqui.

A minha orientadora MSc. Giovana Estela Vaz dos Santos, que é uma pessoa carismática, excelente profissional e competente em tudo o que faz, e totalmente dedicada ao seu trabalho, agrago por tudo que tem feito por mim, e por ter me escolhido para seu orientando. Agradeço por ter tido paciência e também ter acreditado em mim quando até eu mesmo achei que não conseguiria concluir essa etapa tão importante na vida de cada um de nós alunos do Curso de Direito. Sou grato a Deus por ter me dado o prazer de conhecer você e um pouco de suas experiências profissionais e vida acadêmica que foi de suma importância para minha formação profissional. Desejo a você toda sorte de bênçãos da parte de Deus na sua vida e toda a sua família. Deus te abençoe muitíssimo.

Aos queridos professores, por todas as instruções transmitidas em sala de aula, agradeço também pela paciência e dedicação composta por esse corpo docente, que nessa longa caminhada sempre fizeram de tudo por nossa formação profissional.

Aos colegas de sala, que em conjunto trilharam comigo esta estrada acadêmica, são pessoas que possuo precioso apreço, e com esperança de reencontra-los sempre para que juntos possamos trazer sempre a memória a lembrança dos bons e piores momentos dessa caminhada.

Aos profissionais da secretária, direção, biblioteca, administração e limpeza que sempre se dispuseram com afinho e dedicação para conosco, foi muito prazeroso e satisfatório ter convivido com um deles nesse momento especial da minha vida.

**“As palavras só têm sentido se nos ajudam a ver o mundo melhor.
Aprendemos palavras para melhorar os olhos”.**

Rubem Alves

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo apresentar a Lei Berenice Piana, abordando seus objetivos e documentos com direito à educação indivíduos com Transtorno do Espectro Autista na cidade de Guará SP e sua respectiva inclusão nas escolas do município. O estudo se fundamenta na reflexão sobre as políticas adotadas com relação as crianças com TEA. Foi realizada uma abordagem histórica do processo de desenvolvimento da lei da educação inclusiva; as mudanças implementadas pelo autismo e as inovações trazidas pela Lei Berenice Piana. O pesquisador se valeu da pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo, através de entrevista com familiares de crianças diagnosticadas com TEA. Procurou-se conceituar o transtorno do Espectro Autismo (TEA); conhecer a história de algumas pessoas que sofrem do referido transtorno; analisar a legislação atual, especialmente a lei Berenice Piana e por fim, conhecer e refletir sobre os modelos e conteúdo de educação presentes na estrutura curricular referente a aluno diagnosticados no transtorno espectro autista (TEA) no município de Guará, SP, bem como a forma de capacitação dos professores da referida localidade.

Palavras-Chaves: Educação. Inclusão. Transtorno do Espectro Autista.

SUMMARY

The research aims to present the Berenice Piana Law, addressing its objectives and documents with the right to education individuals with Autism Spectrum Disorder in the city of Guar SP and their respective inclusion in the schools of the municipality. The study is based on the reflection on the policies adopted in relation to children with ASD. A historical approach was taken to the development process of the inclusive education law; the changes implemented by autism and the innovations brought about by the Berenice Piana Law. The researcher took advantage of bibliographical research, documentary and field research, through an interview with relatives of children diagnosed with ASD. We attempted to conceptualize Autism Spectrum Disorder (ASD); know the history of some people who suffer from said disorder; analyze the current legislation, especially the Berenice Piana law and finally, to know and reflect on the models and contents of education present in the curricular structure referring to students diagnosed in Autism Spectrum Disorder (ASD) in the city of Guar, SP, as well as the form teacher training program in that locality.

Keywords: Education. Inclusion. Autism Spectrum Disorder.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMA	Associação de Amigos do Autista
ABRA	Associação Brasileira de Autismo
ADEI	Auxiliar da Educação Infantil
APA	Associação Psiquiátrica Americana
DSM	Manual de Distúrbios Mentais
Q.I.	Quociente Intelectual
TEA	Transtorno do Espectro Autismo
TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento
TID	Transtornos Invasivos do Desenvolvimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 CONHECENDO O AUTISMO E SUAS CARACTERÍSTICAS	15
1.1 Características do autismo (tea)	21
2 INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL	23
2.1 Lei Berenice Piana.....	25
3 PERCURSO DA PESQUISA	28
3.1 informações sobre as instituições de Guará/SP	28
3.2 Entrevistas com as mães	29
3.3 Análise da pesquisa	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS	34
ANEXOS	36

INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.764/12 que recebeu o nome de (Berenice Piana), por ser está uma militante da causa autista no Brasil a partir da luta travada pelas famílias de pessoas com autismo (TEA). Uma luta travada por famílias ao longo de mais de 40 anos, com a Associação de Amigos do Autista (AMA) em São Paulo, e a criação da Associação Brasileira de Autismo (ABRA), e com participação em vários Congressos, Nacionais e Internacionais, Grupos de Estudo e Pesquisas, contribuíram na formulação de vários documentos para a inclusão e melhoria do atendimento dos autistas no ensino, nos serviços de saúde e assistência, e o notório crescimento dos movimentos sociais, resultaram na respectiva Lei. Com fundamento nesses direitos alcançados pela Lei Berenice Piana, tendo em vista a luta e dedicação de seus autores, pretendesse por objetivo buscar informações nas questões relativas a acessibilidade e inclusão no sistema Educacional do município. A presente pesquisa tem como objetivo específico realizar uma análise investigativa por meio de entrevistas com duas mães com filhos diagnosticados no Transtorno do Espectro Autismo inseridos na rede de ensino nas instituições da cidade, a pesquisa pretende buscar informações sobre as instituições de ensino na cidade de Guará SP se elas têm se preparado em relação a Lei Berenice Piana em suas instituições, e se a mesma tem se preparado para recepção das pessoas com (TEA).

A questão problemática abordada no trabalho referencia-se nos fundamentos legais de inclusão e acesso à pessoa autista a educação escolar em salas de ensino regular, bem como refletir sobre como o poder Público e Secretária da Educação têm-se preparado para assegurar o acesso adequado instituído pela referida lei.

A metodologia do trabalho foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica acerca do tema do Transtorno do Espectro Autista, atrelado a uma pesquisa de campo, que, por meio de entrevista com duas mães cujos filhos apresentam o TEA, relatando como descobriram o transtorno de seus filhos, além da maneira que ocorreu a inclusão de seus filhos no ensino regular, sendo possível analisar as ações pedagógicas que devem ser realizadas a fim de se estimular com qualidade o desenvolvimento de todos, fundamentalmente àqueles que possuem o TEA e estão inseridos no ensino comum.

Essa pesquisa de campo abordou o entendimento que essas mães possuem acerca do atendimento e tratamento fornecido pelo município em suas instituições de ensino, atrelando assim, o conhecimento e entendimento que as famílias possuem das leis vigentes, que tratam dos direitos essenciais aos indivíduos com TEA.

Nosso trabalho se divide em 3 (três) momentos. No primeiro capítulo tratou-se de conceituar o termo autismo, significado, nascimento do termo, e a primeira vez que seus precursores utilizam o termo para a definição da doença e como essa definição se tornou fundamental, para o avanço das pesquisas sobre o autismo, fala-se nesse momento também sobre as características da patológicas apresentadas pelos indivíduos acometidos pela doença.

No segundo capítulo será apresentado o conceito de educação inclusiva, políticas públicas, bem como das práticas adotadas pelo sistema educativo brasileiro, a importância da escola no desenvolvimento da criança autista. Fala-se sobre a formação inicial dos professores, sua preparação em relação aos métodos e estratégias a serem utilizados em sala de aula que contemplem as habilidades cognitivas dos indivíduos com autismo. Ainda nesse capítulo uma explanação sobre a Lei Berenice Piana e a necessidade da lei na vida das pessoas com autismo principalmente no que tange a saúde e a educação.

No terceiro capítulo fala-se sobre o tipo de pesquisa utilizada na elaboração do trabalho, sobre o material de pesquisa, as entrevistas com duas mães com filhos autistas matriculados na rede regular de ensino na cidade de Guará, SP a busca por informações sobre as metas e plano de educação para as instituições escolares com relação as adequações a inclusão do aluno com (TEA). Anexo das entrevistas ao corpo de trabalho, resumo das entrevistas, anexo exemplificativo do termo de consentimento para publicação das informações colhidas nas entrevistas, com originais devidamente assinados pelas entrevistadas. Por fim uma síntese das informações colhidas nas entrevistas, fazendo-se um paralelo com a lei em comento, juntamente com entendimento de autores com relação a importância dos acompanhantes em sala de aula para o melhor desenvolvimento da criança autista.

Tendo em vista que a Lei 12. 764/12, em seu artigo 3º, afirma que o autista tem direito ao acesso à educação e ao ensino profissionalizante, e, no parágrafo único da presente lei, sempre que nos “casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado”.

O direito a educação é bem jurídico garantido pela Constituição Federal/88, cabendo ao Estado garantir a proteção a esse direito por meio das políticas públicas, econômicas e sociais a fim de se prover as condições necessárias às crianças com necessidades especiais, e especialmente ao autista, que depende do atendimento multidisciplinar para o pleno desenvolvimento da vida social e familiar.

Sem uma política pública administrativa eficiente que nos de orientações e providências para a fruição da norma, a lei corre o risco de se tornar um tema simbólico, meramente protetivo, algo escrito no papel. A proposta de inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autismo, em classes comuns de ensino regular, ainda é recente e tem a necessidade de ser melhor explorada. Pois tudo que é novo traz consigo incertezas e insegurança, mas as discussões sobre o assunto são necessárias, para quebrar barreiras e preconceitos intrínsecos no ser humano.

1 CONHECENDO O AUTISMO E SUAS CARACTERÍSTICAS

A palavra autismo foi utilizada primeira vez pelo psiquiatra Eugen Bleuler para descrever sintomas da esquizofrenia. A palavra autismo tem sua raiz no grego "autós" que significa (em si mesmo) "auto". Neste contexto, Kanner (1943) mais tarde utiliza o termo que passou a ser utilizado por outros psiquiatras, pesquisadores e estudiosos em artigos clínicos que passam a ser publicados neste sentido. Conceito definido por Paulino (2015),

a palavra “autismo” deriva do grego “autos”, que significa “voltar-se para si mesmo”. A primeira pessoa a utilizá-la foi o psiquiatra austríaco Eugen Bleuler para se referir a um dos critérios adotados em sua época para a realização de um diagnóstico de Esquizofrenia. Em 1943 o psicólogo austríaco Leo Kanner estudou com mais atenção 11 pacientes com diagnóstico de esquizofrenia. Observou neles o autismo como característico mais marcante; neste momento, teve origem a expressão “Distúrbio Autístico do Contato Afetivo” para se referir a estas crianças. (PAULINO, p.5, 2015)

Segundo Volkmar e Wiesner (2017), o autismo como se conhece nos dias de hoje, chamado de Transtorno do Espectro Autismo (TEA), é considerado um Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), caracterizado por influencias genéticas causadas por desfites em algumas partes do cérebro.

Conforme Lotufo (2008), o autismo também pode ser definido pelos termos síndrome, distúrbio e transtorno, todos esses termos podem ser utilizados para descrever o autismo, o que causa uma confusão no momento de chamar a doença, esses termos não são sinônimos entre si, mas, suas diferenças são simples, a síndrome é um conjunto de sinais clínicos, que define certa condição de vida, portanto o autismo é uma síndrome, por outro lado o transtorno é considerado uma alteração da normalidade, seja ela de natureza estrutural, funcional ou comportamental por isso o autismo é apresentado como (Transtorno Global Do Desenvolvimento), em si tratando de alteração do desenvolvimento, e o distúrbio, nada mais é que uma perturbação das condições normais dos indivíduos.

Conforme explicado acima, a determinação do termo tonou-se imprescindível ao estudo da síndrome autista. Trata-se inegavelmente de uma mudança de paradigma, seria um erro, porém, expor os pacientes com autismo aos mesmos métodos de diagnósticos de pessoas com esquizofrenia. Assim, reveste-se de particular importância a definição do termo autista.

Para Paulino (2015), a origem da palavra autismo é encontrada pela primeira vez sendo utilizada pelo psiquiatra Eugen Bleuler para descrever sintomas da esquizofrenia, que por sua vez tem sua raiz no grego como já mencionamos antes.

A melhor maneira de compreender esse processo é considerar que a definição da etimologia do termo autista foi importante para o avanço dos estudos sobre a patologia. Seja porque despertou outros psiquiatras estudiosos da área a investigar mais sobre o assunto, seja porque a descoberta trouxe benefícios para a pessoa autista.

Pode se dizer que, na visão de, Camargo (2005), a definição neste contexto o autor deixa claro que o quadro clínico dos pacientes, ocorrido em 1943, com o médico austríaco Leo Kanner, no Hospital de Johns Hopkins (Baltimore, EUA), onde Kanner trabalhava, embora o termo “autismo” já tivesse sido introduzido no meio psiquiátrico. Não seria exagero afirmar que com o sinal clínico de isolamento, o critério descritivo de tais anormalidades, permitiu fazer-se melhor diferenciação do quadro de autismo de outros como a esquizofrenia. Esse trabalho torna-se de fundamental importância na formação das bases da Psiquiatria da Infância.

Na descrição de Brasil (2014);

Kanner evidenciou nos casos descritos as seguintes características: (a) inabilidade em desenvolver relacionamentos com pessoas; (b) atraso na aquisição da linguagem; (c) uso não comunicativo da linguagem após o seu desenvolvimento; (d) tendência à repetição da fala do outro (ecolalia);¹ (e) uso reverso de pronomes; (f) brincadeiras repetitivas e estereotipadas; (g) insistência obsessiva na manutenção da “mesmice” (rotinas rígidas e um padrão restrito de interesses peculiares); (h) falta de imaginação; (i) boa memória mecânica; e (j) aparência física normal (BRASIL, 2014, p. 12).

Como se pode verificar nessa citação, a complexidade do termo autismo, está caracterizada por alterações em várias áreas do desenvolvimento bem como no comprometimento cognitivo do indivíduo, podendo trazer sérias dificuldades no processo de aprendizagem. Evidentemente a aplicação terminológica pôde ser utilizada por Kanner para a sua análise em crianças acometidas pela síndrome para destacar áreas do comportamento afetadas pelo distúrbio autístico tais como, inabilidade em desenvolver relacionamentos, atraso na linguagem, uso não comunicativo da linguagem após o seu desenvolvimento entre outras.

Os pacientes com TEA podem ter dificuldades tais como ser extremamente sensíveis à luz, som, barulho, roupas, toque, temperatura, e insensíveis à dor, como também podem apresentar problemas com o sono, digestão e irritabilidade. O autismo é único em cada pessoa, e é comum que pessoas com TEA apresentem pontos fortes nas habilidades cognitivas como: inteligência além da média; capacidade de aprender coisas com detalhes e lembrar de

informações por muito tempo; ser aluno altamente visual e auditivo; e sobressair-se em matemática, ciências, música ou artes.

Cita-se, como exemplo, as habilidades sociais da pessoa com autismo que dificultam a sua interação com outras pessoas e por vezes comportam-se de maneira estranha com relação as questões cotidianas provocando geralmente dificuldades para iniciar e sustentar uma conversa com pessoas, além dos comportamentos excêntricos e repetitivos. Ainda para Paulino (2015),

Problemas com habilidades sociais: Pessoas geralmente tem dificuldade para interagir com outras pessoas e muitas vezes comportam-se de forma estranha em situações da sociedade. Geralmente este tipo de pessoa não realiza uma amizade fácil, pois tem dificuldades em iniciar e manter uma conversa. Comportamentos excêntricos ou repetitivos: Pessoas criam um comportamento anormal que envolve comportamentos repetitivos e estranhos, como torcer os dedos por exemplo. Dificuldades de comunicação: As pessoas com esse transtorno não costumam fazer contato visual ao falar com alguém. Elas podem ter problemas no uso de expressões de linguagem. Poucos interesses: A pessoa desenvolve um interesse intenso por algo específico como a pratica de exercícios e esportes ou até mesmo a matemática e mapas. Nesse sentido, O Autismo permite acarreta uma série de comportamentos estereotipados que dificulta a interação do autista com o mundo a sua volta, e o impossibilitando de ter uma vida social comum em relação ao cotidiano natural do convívio humano. (PAULINO 2015, p.9)

Logo, é importante compreender que a pessoa diagnosticada no espectro autismo necessita de cuidados especiais legalmente garantidos para a fruição da vida comum, como a socialização e frequentar a escola dentre outras necessidades humanas que se torna algo imprescindível para o melhor desenvolvimento da pessoa com autismo, como para outra pessoa.

Anos mais tarde, Kanner volta a avaliar os seus pacientes anteriores que deram início aos estudos sobre o autismo, pois esses já eram adultos, esse novo encontro torna-se importante para os estudos do psiquiatra, pois nele constata que seus indícios hora descritos, de que a síndrome estaria presente na vida do autista desde a infância se confirmaram. A partir da reavaliação dos antigos pacientes, Kanner ressalta que a inclusão, as técnicas de manejo e educação, levando-se em consideração as habilidades de cada indivíduo, portador da síndrome, podem contribuir para o desenvolvimento pleno dos pacientes acometido pela síndrome. (BRASIL, 2014).

A causa de Kanner voltar a reavaliação dos antigos pacientes se dá em função da oportunidade de análise da evolução dos pacientes em relação aos dados catalogados anteriormente, já que os mesmos cresceram e tornaram-se adultos, isso por outro lado trouxe consequências benéficas em relação a evolução do quadro clínico dos pacientes com autismo,

como, por exemplo, a confirmação de que os autistas podem ter uma evolução plena de suas capacidades cognitivas.

O psiquiatra em questão caminhava na mesma visão do médico francês Jean Marc Gaspard Itard, em 1801, quando muito antes da descrição clínica da síndrome descrita por Kanner em relatórios, Jean Itard demonstra a possibilidade de se educar uma criança que nos dias de hoje receberia provavelmente o diagnóstico de Asperger, em uma experiência pedagógica que tivera com o menino encontrado na floresta, na região de Aveyron, França. Como mencionado por Brasil (2014),

Os relatórios escritos por Jean Itard, em 1801 e 1806, sobre sua experiência pedagógica com o garoto selvagem de Aveyron são potentes para incitar discussões sobre a educação na contemporaneidade. É pertinente, em meio às querelas da educação inclusiva, olhar para os relatos de Itard e perguntar o que ainda poderá ser dito sobre a primeira tentativa retratada de ensino no campo da Educação Especial. As atuais políticas públicas de inclusão no Brasil sinalizam para a inserção de todos os alunos no ensino regular, nas classes comuns. A oferta de um ensino para todos tem se constituído um desafio; algo que precisa ser acompanhado e debatido para que as possibilidades de escolarização possam ser inventadas no caso a caso, nas experiências particulares de cada escola. (BRASIL, 2014, p.14)

Fica claro, existe um desejo obsessivo e inquieto pela manutenção da uniformidade, isto é, a maior parte do que é experimentado por essas crianças, seja alimentos ou objetos e até mesmo barulhos, pode provocar um desconforto muito grande, manifestando um claro desespero e até mesmo uma visível angústia. No entanto, quando aquela situação, objeto, alimento, cor, ruídos fazem parte de sua rotina e até mesmo são produzidos por eles mesmos, não cria qualquer tipo de desconforto.

De acordo com o estudo, era visível a afinidade dos indivíduos com objetos, principalmente os que não alteravam sua aparência e disposição. No entanto, nas relações interpessoais, era comum a inclinação da criança de circular perante as pessoas como se fossem apenas móveis no ambiente. Dificilmente faziam contato visual com outros indivíduos, e a mesma maneira não se interessavam pelas conversas dos mesmos, chegando a ignorar suas interpelações. Para Kanner (1943), essas crianças vivem em uma espécie de profundo isolamento, que reflete na maneira que se comportam, inclusive na presença de outras crianças, onde não havia interação e tampouco uma participação em seus jogos e brincadeiras.

Conforme Silva (2012),

Os comportamentos motores estereotipados e repetitivos, como pular, balançar o corpo e/ou as mãos, bater palmas, agitar ou torcer os dedos e fazer caretas, são

sempre realizados da mesma maneira e alguns pais até relatam que observam algumas manias na criança que desenvolve tais comportamentos. Os comportamentos disruptivos cognitivos, tais como compulsões, rituais e rotinas, insistência, mesmice e interesses circunscritos que são caracterizados por uma aderência rígida a alguma regra ou necessidade de ter as coisas somente por tê-las. (SILVA, 2012, p.39)

Sendo assim, pode-se destacar que o autor caracteriza as diferenças entre o autismo e a esquizofrenia. Podemos perceber conforme citado acima que esse quadro nos remete a um fato notável nos indivíduos autistas que são as suas potencialidades cognitivas. Não é exagero afirmar que essa potencialização nos impressiona e fascina todos os que se deparam com o tema.

Segundo, Morani e Santolini (2015), o psiquiatra Leo Kanner, conseguia diferenciar as características autistas da esquizofrenia, visto que no Transtorno do Espectro Autista se percebia grandes potencialidades cognitivas quando adquiridas, e pelas memórias detalhadas que possuía, podendo perceber sua fisionomia perceptivelmente mais inteligente com sua vida vivida em seu próprio mundo; sendo que na esquizofrenia, o indivíduo apresenta comportamento e desenvolvimento normal, até a manifestação da doença.

Posterior à publicação de Kanner, no ano de 1944, Hans Asperger também publicou um artigo, cujo texto também adotava o termo “autismo” exposto por Bleuler anos antes. Para o autor, as características do autismo apareceriam após os dois primeiros anos de vida, sendo imutáveis. Entre as características indicadas pelo autor, pode-se perceber uma pobreza de expressões, sejam faciais ou gestuais, além de uma movimentação estereotipada e fala repetitiva que também não apresentam um objetivo claro.

Conforme explicado acima o psiquiatra Hans Asperger em seu artigo, divulgou estudos que apontaram outras características do autista percebidas pelo psiquiatra. As expressões faciais e as estereotípias. Vê-se, pois, que nessa descoberta o autor notou que tais crianças apresentavam um aspecto insensível as outras e com as questões a seu entorno.

O autor também evidencia situações advindas daqueles que possuem o transtorno, como a capacidade de criar pontos de vista únicos, originais, muitas vezes vistos como mais maduros com relação ao que não possuem o Espectro Autista. Também se verifica que sua fala pode ser vista como sendo artificial, que, no entanto, conseguem ser criativos com relação a linguagem, com utilização de palavras não comuns e os neologismos (ASPERGER, 1944).

Seu estudo apresentou situações consideradas menos graves, mas que se assemelhavam com o autismo, havendo predominância de indivíduos do sexo masculino e que já tinham um histórico familiar prévio do transtorno. Como forma de escolher os indivíduos, optou-se por

selecionar características relacionadas à personalidade com a tendência ao isolamento social, pouca empatia, falta de coordenação motora e a não capacidade de expor sentimentos de forma clara, sem a presença de qualquer tipo de deficiência intelectual, além de possuírem um Q.I considerado de normal a elevado e capacidade de fala tida como normal mesmo que de maneira mecânica.

Uma questão fundamental que diferencia os estudos de ambos os autores é que, Asperger, diferente de Kanner, não explora a imputação da causa do autismo como de ordem psicodinâmica, tratando como uma deficiência claramente biológica e genética (BRASIL, 2013).

Conforme foram se realizando novas pesquisas, dos mais variados autores, na década de 1960 o autismo era descrito como um transtorno precoce, visto que ocorria antes dos trinta meses de vida, não sendo visto como sendo de uma natureza exclusivamente emocional.

Posteriormente, diversos autores delinearão o autismo como sendo um acontecimento de atraso ligado a um desvio social, tendo como resultado problemas de comunicação, visivelmente estereotipadas e com inúmeros maneirismos.

Apesar de todos os estudos, ainda se confundia as ideias apresentadas pelos autores anteriormente citados, resultando em um novo trabalho, apresentado por Lorna Wing, na década de 1980, que buscava diferenciar o Autismo da Síndrome de Asperger, a fim de se correlacionar geneticamente os indivíduos que possuíam diferentes graus de autismo dentro de um mesmo grupo familiar.

De acordo com as concepções utilizadas pela Associação de Psiquiatria Americana,

As manifestações comportamentais que definem o TEA (Transtorno do Espectro Autista) incluem comprometimentos qualitativos no desenvolvimento sócio comunicativo, bem como a presença de comportamentos estereotipados e de um repertório restrito de interesses e atividades, sendo que os sintomas nessas áreas, quando tomados conjuntamente, devem limitar ou dificultar o funcionamento diário do indivíduo (APA, 2013 apud ZANON et al, 2014, p.25)

A partir de todos os estudos realizados, analisando os diversos níveis de déficit de comunicação, comportamento e interação social da pessoa que possui o Transtorno do Espectro Autista pode ter diferentes graus de dependência e necessidade.

Nesse ponto, se faz necessário frisar que a terminologia de Transtorno do Espectro Autista nem sempre foi utilizado pela literatura especializada, visto que é possível entender que a utilização da presente nomenclatura “possibilita a abrangência de distintos níveis do transtorno, classificando-os de leve, moderado e severo” (CUNHA, 2015), de acordo com seus níveis de intelecto percebidos.

É interessante, aliás, salientar a importância da terminologia, mas há um fato que se sobrepõe a não utilização do termo pelas literaturas, as características individuais de cada autista. Mesmo assim, tal fato não impediu que a partir do termo pode-se fazer distinção entre os níveis de autismo apresentado por cada criança.

Para Silva (2012), àqueles que possuem o Transtorno do Espectro Autista têm uma grande dificuldade de socialização, dificultando o desenvolvimento de sua autonomia, que acaba interferindo em sua qualidade de vida, sendo que, no entanto, tal isolamento social é relativo e diferente em cada indivíduo, na medida em que há a interação com outras pessoas.

A dificuldade de se relacionar, criar vínculos afetivos com outras pessoas, e até mesmo o ir e vir sem a necessidade do outro te conduzir, impossibilita a pessoa com autismo a interação social inerente a vida de qualquer ser humano, essa que conseqüentemente provocará o isolamento do indivíduo o afastando ainda mais do convívio interpessoal. Fica claro assim, que o Transtorno do Espectro Autista é uma situação não linear, apresentando diferentes níveis de desenvolvimento de acordo com o grau da presença do transtorno, não tendo um padrão de sintomas e intensidades entre todos os sujeitos

1.1 Características do autismo (TEA)

Para Bosa (2002), ambos Kanner e Asperger aplicaram o termo para chamar a atenção sobre a qualidade do comportamento social que decorre do isolamento físico, timidez ou até de negação do contato humano, porém, qualifica-se pela complexidade de manter relação, familiaridade contato afetivo e recíproco.

A reciprocidade no contato afetivo com o autista é um dos temas de relevante cuidado, pelo fato de produzir impactos inerentes ao desenvolvimento mental, social e comunicação da pessoa, acarretando dificuldade e comprometendo outras áreas de desenvolvimento cognitivo.

Na concepção de Klin (2006)

As síndromes Autísticas e a de Asperger são síndromes originadas de alterações precoces e fundamentais no processo de socialização, levando a uma cascata de impactos no desenvolvimento da atividade e adaptação, da comunicação e imaginação sociais, entre outros comprometimentos. Muitas áreas do funcionamento cognitivo estão frequentemente preservadas e, às vezes, os indivíduos com essas condições exibem habilidades surpreendentes e até prodigiosas. (KLIN, 2006, p.10).

Mello (2007), ao descrever o Autismo, retrata a questão como um desenvolvimento de forma anormal que é caracterizada por alterações presentes na vida da criança de forma

precoce, em geral na faixa etária dos três (3) anos de idade, lhes acometendo impactos e, variações múltiplas em áreas importantes do desenvolvimento humano afetando tanto a comunicação, como a interação, o aprendizado e a capacidade de adaptação.

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) indica que

O transtorno do espectro autista caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais de 14 comunicações usados para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do transtorno do espectro autista requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. Considerando que os sintomas mudam com o desenvolvimento, podendo ser mascarados por mecanismos compensatórios, os critérios diagnósticos podem ser preenchidos com base em informações retrospectivas, embora a apresentação atual deva causar prejuízo significativo. (APA, 2014 p.75).

É evidente que o Transtorno do Espectro do Autismo não se apresenta de maneira simples, pois não há uma forma de se evidenciar sinais relativos ao autismo, suas qualidades citadas e são indissociáveis, existindo a possibilidade de serem evidentes ou não, de acordo com seu grau de gravidade. Porém, os sinais não surgem de maneira igualitária para todos os sujeitos. Dessa maneira, cada situação é representativa, qualquer autista é semelhante ao outro.

Para Silva (2012),

Os comportamentos motores estereotipados e repetitivos, como pular, balançar o corpo e/ou as mãos, bater palmas, agitar ou torcer os dedos e fazer caretas, são sempre realizados da mesma maneira e alguns pais até relatam que observam algumas manias na criança que desenvolve tais comportamentos. Os comportamentos disruptivos cognitivos, tais como compulsões, rituais e rotinas, insistência, mesmice e interesses circunscritos que são caracterizados por uma aderência rígida a alguma regra ou necessidade de ter as coisas somente por têlas. (SILVA, 2012, p. 39)

Portanto, o mundo do autista é uma realidade complexa e as diferenças de suas características não podem ser pretextos de desistência nos aspectos pessoais, educacional e profissional, mas sim um desafio, conhecendo, acompanhando e buscando melhores condições para o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da pessoa acometida no espectro autismo.

2 INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

A expressão educação inclusiva passou a ser citada das mais variadas maneiras, na forma de leis, políticas públicas e outras práticas que decorrem no sistema educativo brasileiro. Não obstante, o conhecimento que vem a ser educação inclusiva é bastante diversificado e denota contradição, visto que a educação, como um direito essencial de todos os cidadãos, é garantida por meio da democratização do ensino, deveria ser inclusiva uma vez que o termo “todos” não admite exceções. De acordo Bursztyn (2007)

[...] o problema existe quando a diferença instrui desigualdade. Por exemplo, é a situação em que, em referência a uma pessoa que é portadora de algum tipo de deficiência, ou que tem uma determinada vinculação religiosa, ou, ainda, que apresenta uma cor de pele diferenciada, a sociedade oferece um tratamento diferenciado a essas pessoas em função de sua natureza, de suas características, de suas opções. Trata-se, portanto, de estar em um campo de alto risco, em que a diferença fundamenta a desigualdade (BURSZTYN, 2007, p.39).

A melhor forma de compreender esse processo é considerando que as diferenças instigam a desigualdade. Não se trata apenas de preconceito as diferenças, mas de conceitos errados com relação as diferenças. Nesse caso, a mentalidade enraizada na consciência humana de que essas pessoas estão fora do padrão social aceitável é que precisa ser desconstruído para dar lugar ao Princípio Constitucional da Igualdade preconizado pela nossa Constituição Federal, artigo 5º.

Ainda de acordo com Bursztyn (2007), a escola adotou uma função de homogeneização, adotando metas, métodos e recursos singulares, não levando em consideração as diferenças. Dessa forma, a educação para todos não atende a todos. Ao chegarem à escola os alunos estudam maquinismos para responderem ao modelo prescrito e, aprendendo a dar as respostas previsíveis mesmo que isto não seja visto como que realmente tenha havido uma aprendizagem.

É na escola que a criança se desenvolve, tanto pelo papel do professor-mediador, que favorece a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto pela possibilidade de interação e convivência das crianças entre si. Para Bosa (2002), o ambiente escolar cria a oportunidade de se realizar contatos sociais, o que favorece o desenvolvimento da criança autista, bem como das outras crianças, visto que aprendem a conviver e a se relacionar com base nas diferenças.

Com relação as tais diferenças, Silva e Facion (2008) afirma que tais relações enriquecem a aprendizagem das crianças, justamente por terem a oportunidade de conviverem com o diferente, além de que, com a inserção da criança autista em uma escola regular, é

possível que esta veja nos outros um modelo de comportamento a ser seguido, sendo útil em seu desenvolvimento e convivência em sociedade.

Em consonância com o que foi citado acima, é perceptível que o relacionamento da criança com TEA inserida em um ambiente escolar com outras crianças não autistas, possibilita a criança aprender com o convívio, a partir dessa vivência absorver modelos de comportamentos que se torna parâmetro para seu desenvolvimento.

De acordo com Silva e Rocha (2012), afirmava que os benefícios da inclusão da criança com deficiência intelectual em grupos homogêneos, sendo que as crianças mais desenvolvidas seriam capazes de atuar como um de mediador do processo de aprendizagem daquela criança que apresenta a deficiência, sendo que tais trocas desempenham papel imprescindível no estabelecimento da comunicação com outras crianças e adultos, fundamental a aprendizagem e desenvolvimento.

Na visão do autor o ambiente escolar proporciona a criança com deficiência a troca de aprendizagem, possibilita a melhoria da capacidade comunicativa da criança, tanto com outras crianças como também adultos, quebrando assim a barreira da dificuldade no relacionamento interpessoal.

As políticas públicas devem atender às demandas sociais, fazendo as mudanças necessárias em sua forma de gestão. O tratamento da educação sugere essencialmente tratar de artifícios que se desenvolvem na gestão, assim sendo, modificações na gestão são imperativas. Seja a formação inicial ou o emprego do professor, a reorganização das escolas acaba dependendo de políticas públicas para serem mudadas.

Embora o professor não seja a única parte integrante do processo de aprendizagem, sua formação é essencial ao funcionamento do processo, sendo que a formação tem que ser institucionalizada, concretizada em cada escola como forma adequada de aparelhar todos os envolvidos na educação.

O convívio social, a comunicação e o comportamento se encontram interligados na composição do desenvolvimento humano, desde o início da vida. Visto que as pessoas que possuem autismo têm prejuízo em tais áreas, deve o profissional estabelecer estratégias que contemple a cognição de tais habilidades.

O rearranjo dos espaços escolares é uma ligação, que, junto com outros instrumentos de planejamento de ensino, avaliação do processo ensino e aprendizagem, atendimento igualitário às diferenças, recursos metodológicos e didáticos, além de recursos instrumentais, compõe um mecanismo sólido de ensino.

2.1 Lei Berenice Piana

Tendo em vista que há necessidades de melhorias na educação, para as pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA), ampliando e dando maior efetividade as políticas públicas. Em relação aos profissionais é de extrema importância a capacitação nas áreas da saúde e educação, sendo um processo interdisciplinar.

É importante o apoio, o acolhimento e incentivo às famílias de autistas, sendo dessa forma o conhecimento sobre o tema e seus direitos, serão valiosos instrumentos de transformação e disseminação de conhecimento para seus filhos e a sociedade. Resultando todo esse conhecimento e tendo todo amparo pela Lei Berenice Piana.

Assim após uma breve explanação sobre o autismo suas características e especificidades, faz se necessárias conhecer a legislação que trouxe as pessoas acometidas no Espectro Autismo, maior notoriedade no contexto atual a Lei nº 12.764/12 intitulada Lei Berenice Piana. Trazendo essa pessoa para a centro dos debates nas questões relativa a inclusão social, educacional e sobre tudo fazer valer princípios fundamentais garantidos pela nossa Constituição Federal (MOREIRA, 2017). Acerca disso,

Um estudo divulgado pelo CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, revela que uma criança a cada 100 nasce com o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os dados revelam um aumento no número de casos de autismo em todo mundo. Até há alguns anos, a estimativa era de um caso para cada 500 crianças. Com isso, estima-se que no Brasil existem dois milhões de autistas, e o que torna a questão mais grave é o preconceito e a falta de tratamento adequado. As pesquisas ainda revelam que os meninos são mais afetados pelo transtorno do que as meninas. (BRASIL, 2017).

De acordo com os dados referidos acima, nota-se que a estimativa é considerável, e a questão do preconceito se faz preocupante, por conta da pobreza de informação que se encontra tais pessoas, fato é que estamos diante de uma questão onde o autista ganha cada vez mais notoriedade, vez que a legislação brasileira se incumbiu de garantir que esse indivíduo e seus familiares tenham o necessário para uma vida com qualidade.

Para Cruz (2013), a Lei nº 12.764/12, Lei Berenice Piana, é fruto da luta de famílias de pessoas acometidas no TEA. Uma luta travada por famílias ao longo de mais de 40 anos, a partir da primeira Associação de Amigos do Autista (AMA) em São Paulo, e a criação da Associação Brasileira de Autismo (ABRA), e com participação em vários Congressos, Nacionais e Internacionais, Grupos de Estudo e Pesquisas, contribuíram na formulação de vários documentos para a inclusão e melhoria ao atendimento dos autistas na educação, nos

serviços de saúde e assistência, e o notório crescimento dos movimentos sociais, resultaram na respectiva Lei.

Amaral (2016), referência que a lei Berenice Piana;

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e trouxe significativos avanços no que tange aos direitos dessas pessoas e como assegurá-los, principalmente no que se refere ao direito à Educação, com vistas a dar efetividade à dignidade da criança autista. Embora o autismo seja condição neurológica, como já mencionado, a pessoa portadora do espectro é considerada deficiente, razão pela qual seus direitos são equiparados aos das demais pessoas com deficiência constantes de lei como, Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015 que trata dos direitos constitucionais de igualdade e liberdades fundamentais de todas as pessoas, auxiliando na eliminação de barreiras que possam dificultar o exercício da plena participação em condição de igualdade com as demais pessoas. (AMARAL, 2016, p.22)

O Art. 3º menciona o direito à educação e ao ensino profissionalizante. Além disso, outro expressivo avanço é o direito a um acompanhante especializado para esse público conforme termos do inciso IV do art. 2º, parágrafo único. Com isso, os sistemas de ensino além de assegurar matrícula para pessoas com TEA nas classes regulares de ensino, devem oferecer o atendimento educacional especializado e o profissional de apoio, desde que comprovada a necessidade, visando o atendimento de cuidados especiais, como higiene, alimentação e locomoção, acarretando aos gestores penalidades caso esse direito não seja atendido.

O direito à educação inclusiva do TEA é garantido pelos esforços do Poder Judiciário, sendo este direito inadiável tanto para a criança, sua família e também para sociedade. Sendo essa educação inclusiva prioridade e interesse do próprio Estado.

O autismo tem reflexos na vida da criança, família tanto no aspecto econômico, social e emocional, tendo ajuda do Poder Público a fim de minimizar as dificuldades vivenciadas.

Segundo Neto (2012),

O direito ao mínimo para uma existência digna, ou, como é mais comumente chamado no Brasil, o direito ao mínimo existencial, tem sido objeto de inúmeras dispares referências em trabalhos jurídicos-científicos e em decisões judiciais. Tal quadro tem gerado certo desgaste da expressão, seja pela imprecisão com o que empregada seja pela confusão que muitas vezes se faz entre o mínimo existencial e o regime ordinário de eficácia dos direitos sociais a prestação. [...]. Fica claro que os direitos não constituem uma categoria de direitos que só possuem eficácia nos termos da lei. Todos os direitos fundamentais possuem dimensão de eficácia diretamente fruíveis e dimensões de eficácia dependentes de intervenção do legislador, tais dimensões permitem a escolha entre mais de um meio de concretização, além do que a pluralidade de tarefas estatais, no campo dos direitos fundamentais e em outros campos de sua atuação, demanda priorização na alocação de recursos materiais. (NETO, 2012, p.169)

É direito de a criança autista ter a garantia à educação tendo uma abordagem interdisciplinar de acordo com os princípios constitucionais. Sendo necessária aplicação da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases, assim como Lei Berenice Piana citada acima) tendo comunicabilidade com os princípios constitucionais. Não sendo apenas decisão jurídica a respeito da educação, mas seguindo as orientações de outras áreas do conhecimento (psiquiatria, neurologia, psicologia, fonoaudiologia, etc).

Com os avanços do legislativo e apontamento específico da legislação e o parecer do Poder Judiciárias as ações que fomentaram o direito à educação da criança autista tornaram-se a resposta para a execução de direitos básicos a essas.

3 PERCURSO DA PESQUISA

De acordo com Filho, Rodrigues e Silva (2014) a pesquisa aborda qualitativamente, no qual conecta com a realidade e o sujeito não se explica através de números procuramos buscar na literatura especializada referências que nos pudessem auxiliar e esclarecer fatos sobre TEA. Para que fosse alcançado nosso objetivo foi realizada uma observação diante da caracterização funcional da escola, juntamente foi realizada uma entrevista com duas mães de alunos TEA, informações sobre as instituições escolares de Guará/SP.

Por meio do estudo, foi possível pedir informações claras e objetivas sobre o processamento de ensinamento e experiência do principiante com autismo incluído no ensino regular. Para tanto, a pedagogia de uma criança autista é uma experiência que necessita do educador uma organização pedagógica direcionada ao progresso de suas aptidões e competências, dessa forma, na introdução colegial é necessário gratular as diferenças dos alunos no processamento cultural e pedir a comunicação e o aumento de todos.

3.1 Informações sobre as instituições de Guará/SP

O município de Guará está localizado na região Sudeste, ao norte do estado de São Paulo. Sua altitude é de 569 metros e seu clima é tropical. Limita-se com os municípios de Ituverava/SP, Nuporanga/SP, São Joaquim da Barra/SP e São José da Bela Vista/SP, tendo como divisa o rio Sapucaí. O acesso à cidade é feito por boas rodovias, com ônibus diários para os municípios vizinhos e para a capital que fica a 400 km de distância.

Atualmente há cerca de 22 mil habitantes, distribuídos entre brancos, mulatos, negros e amarelos. Há também uma população volante de nortistas e nordestinos que aqui se fixam por ocasião da safra, retornando a sua origem ao final das colheitas. A agricultura é a maior fonte de renda e de emprego da cidade, havendo ainda indústrias de pequeno e médio porte, comércio e prestação de serviços.

O povo é hospitaleiro e comunicativo. A segurança da cidade é feita pelas polícias civil e militar, sendo as questões judiciais decididas pelo Fórum local. A demanda escolar de ensino básico é atendida por 05 escolas municipalizadas. O ensino fundamental está organizado em dois ciclos, (1º ao 9º ano).

Em consonância com a LDB (Lei 9394/96), temos 202 dias letivos e carga horária de 1200 horas de trabalho. Os alunos serão classificados no 1º ano de acordo com a idade, sendo

classificados regularmente na série subsequente, por progressão continuada, exigindo-se frequência de 75% do total de horas trabalhadas.

Os alunos, cujos pais solicitarem reclassificação ou por proposta de professor, serão submetidos a avaliação de competência e avançarão para a série indicada ou mantidos na mesma série, de acordo com o parecer emitido por uma equipe de professores que terão como parâmetros para a avaliação realizada por esta escola, observados os critérios de idade e competência.

Avaliação do Rendimento Escolar será contínua, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, prevalecendo o desempenho global ao longo do ano letivo.

As formas de avaliação serão diversificadas: textos, questões que envolvam o raciocínio, desafios, pesquisas e jogos diversos, leituras e produções, painéis, experiências realizadas em classe e em casa e observação do aluno.

Diante das informações obtidas em relação as instituições escolares na cidade de Guará estão se adequando-se a inclusão do TEA e demais. Oferecendo cursos aos docentes sobre autismo para uma melhor aprendizagem. Nas escolas em que tenha aluno autista este tem como acompanhante uma cuidadora, mas está por sua vez é uma ADEI (Auxiliar da Educação Infantil).

De acordo com a lei em comento as escolas têm obrigação de receber e atender desde um autista a outras pessoas com necessidades especiais. Com relação a escola analisada, a mesma possui salas amplas e com visibilidade entre os cômodos, com grandes janelas de vidro e uma área livre para recreio e aulas de Educação Física. Além da professora regente, as crianças com TEA, possui dentro da sala de aula uma acompanhante denominada de cuidadora, que não venha ser apta para seu posicionamento, mas com seu esforço segundo a mesma, está para ajudar ao aluno com TEA a realizar as tarefas planejadas pela professora.

3.2 Entrevistas com as mães

A mãe A percebeu que seu filho tinha algo aos seis meses de idade. À princípio ela desconfiava de surdez, visto que o mesmo não a olhava quando era chamado. Então resolveu leva-lo a uma fonoaudióloga, foi destacado pela primeira que ele tinha algumas características do Autismo também incluído, havia a suspeita do atraso mental e hiperatividade, resolveu fazer uma nova consulta com outro profissional vindo a ser diagnosticado TEA. Ela relatou a

respeito do grau do TEA, o qual foi diagnosticado leve. Contou-nos que pensava, quer dizer tinha na cabeça o TEA “aquele indivíduo, que não parava, balançava o corpo o tempo todo.

Continuando a mãe fala a relação dos professores: barreiras e aceitação, sendo que, até o presente momento não houveram barreiras. Na primeira escola de ensino integral ele caiu em uma turma que a professora era minha irmã tia dele, conhecia o problema do JLC, quando mudamos de escola JLC foi para a turma de uma professora que é minha amiga, que já tinha trabalhado com ele na creche, então já conhecia o caso dele. Por isso não tivemos problema de aceitação. E agora no segundo (2º) ano ele está na sala de uma outra professora que eu conheço também, e ela conhece o caso dele, enfim deu tudo certo até agora que ele pegou professores conhecidos nossos, vamos ver os próximos anos para frente. Agora neste ano conseguimos para ele uma acompanhante para ajudá-lo na sala de aula. Detalhe no primeiro ano ele não teve a acompanhante que ele tem direito na sala de aula, somente agora que a prefeitura concedeu o acompanhante, porem uma pessoa não capacitada, não teve o a capacitação/treinamento adequado para lidar com o aluno autista em sala de aula.

Falamos sobre o conhecimento da Lei Berenice Piana, a mãe não tinha o conhecimento, indo buscar os direitos do JLC na Constituição e na lei de Diretrizes e Bases. Está lei ampara o TEA na escola, dando o direito de ter uma cuidadora em sala de aula.

A mãe B relatou que ao buscar seu filho na creche certo dia, notou que havia algo estranho ele não conversava, fazia-lhe perguntas e nada de respostas. Resolveu leva-lo em um médico para obter um diagnóstico onde foi feito alguns exames, pediu para passar à uma psicóloga do CAPS houve uma demora no resultado do diagnóstico. Quando recebeu a notícia de que seu filho tinha sido diagnosticado com o autismo ficou aliviada, porque já faziam 5 (cinco) anos que estava à espera desse resultado de diagnóstico. O grau do filho com TEA é leve, mas ele tem sensibilidade auditiva. Em relação a dificuldade do dia-a-dia foi relatado que seu filho não pode ouvir foguetes principalmente dia de futebol, dia santo, que as pessoas costumam soltar foguetes, são os piores dias para nós, relata, por causa da sensibilidade auditiva, ele dá diarreias, coloca o abafador no ouvido, e mesmo assim ele fica acuado num canto perguntando – não vai parar, não vai parar – e então ele não come, festas de final de ano não participa.

Na escola, na aprendizagem ele não tem dificuldade e com a cuidadora acredita que o comportamento dele seja bom. Mas a dificuldade dele está em obedecer aos limites, por exemplo, se ele ficar muito tempo em um lugar parado e sentado, ele não consegue.

Sobre a Lei Berenice Piana, ouviu falar que essa lei trouxe vários direitos para a pessoa com autismo, e uma delas é que a criança deve ter um acompanhante em sala de aula, mas

precisa ser uma pessoa especializada para atender as necessidades da criança com autismo. A mãe conseguiu para o L.D.F, um acompanhante, mas a pessoa não tem especialização para lidar com crianças diagnosticadas com autismo. Sobre a capacitação da acompanhante de L.D.F, ela não tem especialização para trabalhar com criança autista, mas é capacitada para trabalhar com crianças não TEA.

3.3 Análise da pesquisa

É possível perceber que o município de Guará está caminhando para um futuro melhor em relação a educação. De acordo com a Lei Berenice Piana – Lei 12.764 nos termos do inciso IV do Artigo 2º cita o direito a um cuidador, cujo a pessoa com TEA tem o direito a acompanhante especializado, quando tal necessidade for comprovada (BRASIL, 2012).

Pode se considerar que o acompanhante em sala de aula para a criança autista é de fundamental importância para a convivência e melhor aproveitamento deste do aluno em sala, uma vez que esse profissional capacitado, condicionará a criança maior segurança e conforto nos momentos mais críticos que possa ocorrer no decorrer de sua estadia em sala de aula, ou em outros locais dentro da escola. Deste modo, é imperativo a ajuda de um acompanhante especializado para se oferecer de suporte ao professor, bem como à escola. Segundo Cavaco (2014), entender o autismo ajuda na compreensão do desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme percebido mediante a presente pesquisa, todos àqueles que possuem o Transtorno do Espectro Autista possuem direitos que garantem sua integração à vida social. O imaginário que envolve o autismo, muitas vezes, acaba complicando as relações de convivência e cuidado que se deve ter com aquele indivíduo, e, na maioria das vezes, é motivado por uma falta de conhecimento acerca da situação, que, no entanto, não pode ser uma razão para o que se impeça, dificulte ou se diminua a possibilidade de desenvolvimento dessa criança.

Analisando as entrevistas realizadas se percebe que houve certa dificuldade nos diagnósticos dos casos, sendo isso uma situação extremamente ruim, visto que acaba por afetar o desenvolvimento inicial da criança. Após o mesmo, a inserção e manutenção de tais alunos na escola comum foi possível, em grande parte, graças ao relacionamento das mães com os funcionários envolvidos na educação das crianças.

As modificações são essenciais para que se ocorra a inclusão, necessitando do esforço de toda a sociedade, contribuindo para que a escola seja percebida como um ambiente propício à construção do conhecimento, não sendo marcada por nenhum tipo de discriminação por questão de capacidade ou idade. A educação deve possuir um caráter de amplo atendimento, sendo que, independentemente das dificuldades encontradas, deve favorecer a construção do conhecimento ao longo da vida de todos, cabendo aos programas educacionais e a lei o dever de garantir que tais situações ocorram, garantindo uma vida digna e o desenvolvimento das potencialidades de todas as pessoas.

O Brasil tem uma legislação bem desenvolvida, seguindo um direcionamento mundial acerca da inclusão da pessoa que possui o Transtorno do Espectro Autista. Com a Lei Berenice Piana, houve grandes avanços no que concerne a tal inclusão, como o direito de possuir um acompanhante especializado, a caracterização do Transtorno como sendo uma deficiência, a garantia da formulação de políticas públicas voltadas ao atendimento destas pessoas, o pleno acesso à saúde e educação de todos sem nenhuma forma de discriminação, bem como todos os direitos já inerentes a todos os cidadãos.

Diante do que se pode apurar com esse trabalho, a instituição de ensino que as duas crianças frequentam em Guará, SP, caminham rumo a inclusão, porém de forma precária. Pois tais instituição não se dispõe de profissionais especializados que proporcione a criança autista o gozo do seu direito adquirido pela Lei Berenice Piana. O fato é que as instituições têm

encontrado barreiras de ordem públicas e administrativas que os impossibilitam de prestar o atendimento adequado a pessoa com autismo, pois consideram a inclusão escolar do autista de fundamental importância para o progressivo desenvolvimento da criança acometido no Transtorno do Espectro Autismo (TEA).

REFERÊNCIAS

- AMARAL, C.E.R. **Lei 12.764/2012: Direitos da pessoa com transtorno do espectro autista**. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/48333/lei-n-12-7642012direitos-da-pessoa-com-transtorno-doespectro-autista>>. Acesso em: 22 set. 2018
- APA, Associação Psiquiátrica Americana. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5**: tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento - et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli 2014. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=QL4rDAAAQBAJ&lr=&hl=ptBR&source=gbs_navlinks_s>. Acesso em: 11 out. 2018.
- BURSZTYN, M. Modernidade e exclusão. IN: TUNES, E.; BARTHOLO, R. (orgs). **Nos limites da ação: preconceito, inclusão e deficiência**. São Carlos: UFSCar, 2007.
- BOSA, C. **Atenção compartilhada e identificação precoce do autismo**. Psicologia, Reflexão e Crítica, [S.l.], v. 15, n. 1, p. 77-88, 2002.
- BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 21 set. 2018.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
- _____. **Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012: Lei Berenice Piana**. 2012. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm>. Acesso em: 22 set. 2018.
- CAMARGO, M.L. A adoção tardia no Brasil: desafios e perspectivas para o cuidado com crianças e adolescentes. *In: Simpósio Internacional Do Adolescente*, 2., 2005, São Paulo.
- CAVACO, N. **Minha criança é diferente?** Diagnóstico, prevenção e estratégia de intervenção e inclusão das crianças autistas e com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.
- CARNEIRO, I.M.S.P. **A especificidade do trabalho pedagógico**: a atuação de profissionais de pedagogia na organização não governamental comunicação e cultura. In: Revista Metáfora Educacional (ISSN 1809-2705) – versão on-line, n. 10., jun./2011. p. 107119. Disponível em: <<http://www.valdeci.bio.br/revista.html>>. Acesso em: 08 set. 2018.
- CUNHA, E. **Autismo e inclusão: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família**. 6 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed, 2015.

- CRUZ, D.L.da. **Olhe os autistas nos olhos**. 2013. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/cssf/audiencias-publicas/audiencias-publicas-antiores/audiencia2013/audiencia-02.04/apresentacao-1>>. Acesso em: 21 set. 2018.
- FILHO, P.A.; RODRIGUES, M.M.N.; SILVA, M.R. **Citologia no livro didático de ciências**. X Congresso de Iniciação Científica do IFRN - X CONGIC, Pau dos Ferros/RN 09 de agosto de 2014.
- FONSECA, B. **Mediação escolar e autismo: a prática pedagógica intermediada na sala de aula**. RJ: Wak Editora, 2014.
- KLIN, A. **Autismo e síndrome de Asperger: uma visão geral**. Revista Brasileira de Psiquiatria. [online], v.28, n.1, p.3-11, 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462006000500002>>. Acesso em: 03 set. 2018.
- LIMA, C. B. **Perturbações do espectro do autismo**. Manual prático para intervenção. Lisboa: Lidel, 2007.
- LOTUFO, Larissa. **Desmitificando As Cores Do Autismo**: Clube de Autores. 2008. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=hFJJBQAAQBAJ&dq=o+que+%C3%A9+o+autismo&hl=pt-BR&source=gbs_navlinks_s>. Acesso em: 11 out. 2018.
- MELLO, A. M. S. R. **Autismo: guia prático**. 7ª ed. São Paulo: AMA; Brasília: Corde, 2007.
- MOREIRA, A.B.; MOREIRA, J. **Instituições especializadas x Escolas regulares**. 2017. Disponível em: <<http://educacaointegral.org.br/reportagens/autismo-escolaos-desafios-necessidade-da-inclusao/>>. Acesso em: 21 set. 2018.
- NETO, E.B; NETTO, L.C.P. **Direito Administrativo e direito fundamentais: Diálogos necessários**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- PAULINO, K.V. T. **Monografia Autismo: Psicologia da Educação II** .. 2015. Disponível em: <<http://www.gradadm.ifsc.usp.br/dados/20152/SLC0631-1/Autismo.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2018.
- SILVA, C.dos S. **Inclusão de crianças autista no processo de leitura**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Biblioteconomia, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- SILVA, A.da; ROCHA, K.M.da. **ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM: uma abordagem a partir da teoria de Vygotsky**: Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto n Uruguai – IDEAU.2012. Disponível em: <https://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/52_1.pdf>. Acesso em: 22 out. 2018.

ANEXOS

Anexo 1: Sobre o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)

A Resolução 466/12 CNS no seu item II. 2 define Assentimento Livre e Esclarecido como “anuência do participante da pesquisa criança, adolescente ou legalmente incapaz, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação. Tais participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão e respeitados em suas singularidades”.

Para protocolos de pesquisa cujos participantes são **adolescentes** (conforme o Estatuto da Criança e Adolescente no seu artigo 2º, a pessoa com idade entre doze e dezoito anos de idade) deverá ser elaborado um Termo de Assentimento Livre e Esclarecido sucinto, em linguagem simples e acessível, contendo informações básicas da pesquisa como objetivos, os procedimentos que serão realizados, os riscos e, os benefícios, os desconfortos, a voluntariedade, a confidencialidade e o direito de recusa de participação. Após o entendimento de tudo o que foi explicado, o adolescente assinará o termo, caso decida participar da pesquisa.

Nos protocolos de pesquisa onde os participantes são **crianças** (conforme o Estatuto da Criança e Adolescente no seu artigo 2º, a pessoa com idade até doze anos), o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido deverá ser sucinto, conter informações básicas da pesquisa como objetivos, os procedimentos que serão realizados, os riscos e, os benefícios, os desconfortos, a voluntariedade, a confidencialidade e o direito de recusa de participação, utilizando para isso uma linguagem acessível à idade da criança, podendo até ser lúdico (desenhos, figuras e/ou outros), porém termos técnicos, ou palavras que gerem incompreensão devem ser evitados.

O Termo de Assentimento Livre e Esclarecido não elimina a necessidade de fazer o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), este último deve ser assinado pelo responsável ou representante legal do menor de 18 anos ou legalmente incapaz.

Anexo 2: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa ([título da pesquisa](#)), sob a responsabilidade do pesquisador ([nome do pesquisador](#)), a qual pretende ([inserir o objetivo da pesquisa](#)).

Sua participação é voluntária e se dará por meio de ([inserir a forma de participação do sujeito da pesquisa explicando claramente em que consiste tal participação](#)).

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são ([inserir os riscos e as formas de indenização/reparação](#)). Se você aceitar participar, estará contribuindo para ([inserir os benefícios](#)).

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador no endereço ([inserir endereço profissional](#)), pelo telefone (16) ([inserir telefone convencional – fixo](#)), ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/FE/FFCL, no endereço citado neste cabeçalho ou pelo telefone (16) 3729 9057.

_____ Consentimento Pós-
Informação

Eu, _____, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

Assinatura do participante

Data: ___/___/___

Assinatura do pesquisador

Anexo 3: Entrevista com a mãe A (VLC)

1- Quando percebeu que seu filho algo diferente?

Mãe VLC - Desde de os seis (6) meses de idade, percebi que meu filho tinha algo diferente. O meu primeiro filho, com seis (6) meses de idade ele já engatinhava e querendo ficar em pé. Já com o JLC (*filho*) percebi que ele estava demorando para engatinhar, com seis (6) meses de idade ele mal sustentava o peso de sua cabeça. E comecei a notar que quando eu o chamava ele não correspondia de imediato como todo bebê dá, a princípio achei que ele era surdo, levamos para fazer exame de ouvido, não deu nada, e com o passar do tempo, percebi também que ele estava demorando para andar, ele foi andar com quase três (3) anos de idade para andar, então eu o levei em uma médica e ela suspeitou que poderia ser um caso de ATRASO MENTAL.

2 – Como foi o processo de diagnóstico?

Mãe VLC – Em uma consulta com fonoaudióloga, foi destacado pela primeira que ele tinha algumas características do AUTISMO também incluído, pois meu filho já tinha a suspeita do ATRASO MENTAL e HIPERATIVIDADE, isso eu tinha certeza, então em uma nova consulta com outra médica veio o diagnóstico do autismo,

3 – Como foi receber a notícia do AUTISMO?

Mãe VLC - Então fiquei meio que perdida, porque era mais um problema que aparecia nele dentre os outros que ele já possuía. Eu nunca imaginei que meu filho pudesse ser diagnosticado com AUTISMO, por saber que pessoas AUTISTAS tem dificuldade de se relacionar com outras pessoas, e o JLC se relaciona muito bem com todos.

4 – Do que você mais tinha medo quando soube do autismo?

Mãe VLC – Eu tive medo porque eu achava que ele não iria evoluir, não poderia ter uma vida social e iria depender de mim por toda a sua vida, quando comecei a pesquisar e aprender sobre o Espectro Autismo, e com a avaliação do Psiquiatra Infantil e Neuropediatra questionei se ele poderia evoluir e chegar a algum lugar na vida ou ficaria estagnado sem nenhuma evolução e perspectiva de vida normal. A psiquiatra me disse que ele iria ter uma evolução, mas com atraso, diferente de uma pessoa em condições normais. Ele atingiria os objetivos em tempo diferente das outras pessoas, mas chegaria aos objetivos, e a maneira de se socializar

permaneceria do mesmo jeito, ou seja, ele não perderia com o tempo a capacidade de se relacionar, socializar e seria um ser humano funcional.

5 – E o grau do autismo, o que os médicos falaram sobre o caso dele?

Mãe VLC – O JLC foi diagnosticado com o grau de autismo leve, diferente dos casos que o autista não sustenta o olhar, ficam agitados nervosos e têm crises diárias.

6 - Antes de conviver com um filho autista, qual era a sua concepção do assunto? Mãe

VLC- **A visão** que eu tinha do autista, era a visão do grau severo do Autismo. Com isso eu aprendi muito, e o conhecimento a respeito do AUTISMO me fez entender que assim como qualquer doença tem os seus estágios, níveis ou grau, o problema dele também, no caso o grau dele é o leve. Ter essas informações me fez perder aquele lado preconceituoso que todos acabamos tendo por algo que não conhecemos.

7 – Quando ele começou na escola você encontrou dificuldade?

Mãe VLC – O JLC começou a frequentar a creche muito novinho, por indicação do neuropediatra para ele se socializar, para ele o ambiente escolar foi bom, e ajudou bastante o fato de eu colocá-lo na creche onde eu trabalhava, com pessoas que já tinham o conhecimento do caso dele, isso tornou o mundo dele mais fácil. Quando ele foi para o ensino fundamental, eu senti um pouco, porque essa primeira escola onde ele foi matriculado, era uma escola de tempo integral. Aí tivemos problemas, pois o JLC não conseguia acompanhar, então ele começou a dar sinais de rejeição ao novo ambiente, por exemplo, (*começou a fazer xixi na roupa*), para eu ter que ir buscá-lo na escola fora do horário habitual, foi quando decidimos muda-lo de escola. Foi uma decisão muito acertada, pois tudo com JLC é mais difícil, o que uma criança em condições normais levaria seis (6) meses para aprender, ele levaria dois (2) anos, e porque eu disse que foi uma decisão muito bem tomada, porque nessa segunda escola eles trabalham com um programa de reforço e o JLC precisa de reforço, portanto ele vai para o reforço todos os dias.

8 - Em relação aos professores você encontrou barreiras? E a aceitação da professora (o) na sala de aula com ele?

Mãe VLC – Até o presente momento não. Na primeira escola de ensino integral ele caiu em uma turma que a professora era minha irmã tia dele, conhecia o problema do JLC, quando mudamos de escola JLC foi para a turma de uma professora que é minha amiga, que já tinha trabalhado com ele na creche, então já conhecia o caso dele. Por isso não tivemos problema de

aceitação. E agora no segundo (2º) ano ele está na sala de uma outra professora que eu conheço também, e ela conhece o caso dele, enfim deu tudo certo até agora que ele pegou professores conhecidos nossos, vamos ver os próximos anos para frente. Agora neste ano conseguimos para ele uma acompanhante para ajudá-lo na sala de aula. Detalhe no primeiro ano ele não teve a acompanhante que ele tem direito na sala de aula, somente agora que a prefeitura concedeu o acompanhante, porém uma pessoa não capacitada, não teve o a capacitação/treinamento adequado para lidar com o aluno *AUTISTA* em sala de aula.

9 - Em Guará não tem uma estrutura que ajuda as mães e filhos com autismo, você acha que seria bom se em Guará houvesse essa estrutura assim? Por exemplo um conselho onde pessoas com necessidades especiais pudessem aprender sobre os seus direitos, trocar ideias/experiências e se ajudarem umas às outras com o apoio do poder público?

Mãe VLC- Acho que seria algo interessante, porque no caso do meu filho como eu não sabia da Lei Berenice Piana eu fui buscar conhecer os direitos que ele poderia ter na Constituição, na Lei de Diretrizes e Base da Educação, então descobri que tinha direitos, o que eu não sabia se no caso dele, que foi diagnosticado no grau leve, ele se enquadraria na norma, isso eu, mas tem pessoas que não sabem. Seria muito bom porque o quadro assusta um pouco e você podendo trocar experiência, ajuda muito.

10 - Você conhecia a Lei Berenice Piana?

Mãe VLC- Não, foi buscar os direitos do JLC na Constituição e na lei de Diretrizes e Bases.

11 - Já passou alguma situação constrangedora com ele em algum lugar?

Mãe VLC – Não, em relação a questão do autismo, mas por ele ser hiperativo, sim.

ANEXO 4: Entrevista com a mãe B (G.G.M.C.F)

1- Quando percebeu que seu filho tinha algo diferente?

Mãe G.G.M.C.F – Quando meu filho L.D.F entrou na creche, isso, na idade de 2 (dois) anos, eu busquei ele na creche, ele estava mudo. Eu deixei ele na creche, ele estava bem, falando quando voltei para busca-lo ele estava mudo. A partir daí ele não falou mais, ele falava, cantava parecia uma vitrolinha, depois desse dia não mais. Os sintomas apareceram nesse dia.

2 – Como foi o processo de diagnóstico?

Mãe G.GM.C.F – Depois que apareceram os sintomas, eu levei L.D.F para uma consulta com pediatra, nesta consulta o pediatra disse que o caso dele poderia ser um surto, ou um susto que L.D.F poderia ter levado na creche, e que a mãe esperasse uns 30 (trinte) dias se não voltasse tudo ao normal que procurasse ajuda (*especialistas*). Esperando o termino dos dias propostos pelo pediatra, percebi que a situação só piorava, quando em uma nova consulta com uma médica, fui orientada a passar o menino por um *Neuropediatra*, o neuropediatra pediu alguns exames, por ser, os exames, difíceis e complexos, demoraram um pouco, foi quando pedimos ajuda para a psicóloga do CAPS mas ainda demorou muito para ter algum resultado de diagnostico.

3 – Como foi receber a notícia do AUTISMO?

Mãe - G.GM.C.F, quando eu recebi a notícia de que o meu filho tinha sido diagnosticado com o *AUTISMO* eu fiquei aliviada, porque já faziam 5 (cinco) anos que estávamos à espera desse resultado de diagnóstico. Nesse período de 5 (cinco) anos ele foi para a escola? Sim ele foi para a escola, e eu continuava a levar o L.D.F para a fonoaudióloga e psiquiatra, pois não sabíamos o que tinha acontecido com ele, e ele foi tratado por esses profissionais, mas ainda sem diagnostico. Você sabia o que era o *AUTISMO*? - Não, eu não sabia e nunca tinha ouvido falar em autismo.

4 – Do que você mais tinha medo quando soube do autismo?

Mãe – G.G.M.C.F, do futuro dele, por causa do preconceito, que uma coisa muito difícil de lidar. O meu maior medo foi de que ele fosse rejeitado pela sociedade.

5 – E o grau do autismo, o que os médicos falaram sobre o caso dele?

Mãe G.G.M.C.F - O grau do autismo do L.D.F, o médico disse que ele foi diagnosticado no grau leve (1). Ele tem facilidade de se socializar? – Não sei – porque as pessoas com quem L.D.F se relaciona são pessoas que já estão com ele a algum tempo. Mas tive que mudar de igreja devido a sensibilidade auditiva dele, e na igreja nova ele chegou e parecia que ele já estava na igreja a tempos, conversa com os irmãos, com as crianças, ele não teve problemas na socialização.

6 - Você já passou alguma situação constrangedora de preconceito, e qual foi a sua reação?

Mãe – G.G.M.C.F – Preconceito por causa do autismo dele não – mas pela hiperatividade dele já. Um homem na sala de espera de uma clínica, ficou bravo com o menino por ele ter pegado no seu chapéu, e advertiu – que menino sem educação e, essa mãe, não corrige o filho, - mas a questão é que ele não parava quieto por conta de ser hiperativo e ser apaixonado por chapéu, e gostar de tudo relacionado a fazenda, enfim, acabou que o homem ficou muito bravo com o menino e eu com muita vergonha.

7 - Antes do diagnóstico dele, e ter passado por tudo que você passou, você tinha algum conhecimento sobre o que era o AUTISMO?

Mãe – G.G.M.C.F – Não, não tinha, há muito tempo atrás me lembro de um comercial da AMA que falava sobre o autismo, o que eu tinha em mente era aquela imagem de uma criança balançando a cabeça, e pensava, será que o L.D.F vai ficar assim.

8 - Qual a maior dificuldade que você encontra ou encontrou no dia-dia em situações diferenciadas?

Mãe – G.G.M.C.F, em relação ao L.D.F, sim, porque tudo que sai da rotina torna-se um transtorno, principalmente dia de futebol, dia santo, que as pessoas costumam soltar foguetes, são os piores para nós, por causa da sensibilidade auditiva, ele dá diarreias, coloca o abafador no ouvido, e mesmo assim ele fica acuado num canto perguntando – *não vai parar, não vai parar* – e então ele não come, festas de final de ano eu nem vou mais desde que ele desenvolveu o autismo, é muito difícil.

9 - E na escola como é, o nível de aprendizagem dele, e o contato com a cuidadora, como é? Mãe – G.G.M.C.F, na aprendizagem ele não tem dificuldade não, e com a cuidadora eu acredito que o comportamento dele seja bom, pelo que ele fala, e também o que ela fala dele.

Mas a dificuldade dele está em obedecer aos limites, por exemplo, se ele ficar muito tempo em um lugar parado e sentado, não consegui, em casa nos ensinamos e falamos com ele como uma criança normal, conseguimos controlar essa ansiedade nele, mas na escola essa é a maior dificuldade dele. E tem também a questão da estereotipia dele, em algum momento ele vai se levantar e ter esse momento dele que faz parte da condição do autismo dele.

10 - Qual a estrutura que falta para ajudar as mães com filho autista? Você acha que um espaço para a troca de ideias e interação com outras mães com filho autista seria bom?

Mãe – G.G.M.C.F, Um espaço seria bom, pois durante um tempo eu procurei alguém que passasse pelo mesmo problema que eu estava passando, e eu queria encontrar alguém para poder trocar informações, saber como essa mãe estava enfrentando as diversas situações que nós passamos, até para saber, se uma mãe faz alguma coisa que dá certo com seu filho eu vou tentar para ver se dá certo com meu filho também, por não saber lidar com o filho autista direito a gente acaba se isolando e os filhos autistas precisam se socializar. E acho que precisamos de informações de pessoas especialistas para nos ajudar a compreender e saber lidar com o filho autista, porque o meu filho passa por um psiquiatra no CAPS, mas acho que ele não tem especialização sobre o assunto.

11 - Você já ouviu ou sabe algo sobre a lei Berenice Piana?

Mãe – G.G.M.C.F, já ouvi algo, mas bem pouco, ouvi falar que essa lei trouxe vários direitos para a pessoa com autismo, e uma delas é que a criança deve ter um acompanhante em sala de aula, mas precisa ser uma pessoa especializada para atender as necessidades da criança com autismo. Eu consegui para o L.D.F, um acompanhante, mas a pessoa não tem especialização para lidar com crianças diagnosticadas com autismo. E eu tive que ser uma mãe bem chata para conseguir na secretaria da educação um acompanhante não especializado para o meu filho.

Sobre a capacitação da acompanhante de L.D.F, ela não tem especialização para trabalhar com criança autista, mas é capacitada para trabalhar com crianças não autistas. Por ela não ser uma profissional especializada as vezes ela me faz perguntas que do meu ponto de vista, seria ela que deveria me ensinar a como lidar com ele em situações relacionadas ao aprendizado de L.D.F. Ela é que deveria me informar sobre as questões que ocorrem com ele em sala de aula, como por exemplo – problemas com os coleguinhas, o choro dele em alguns momentos, informações de como saber lidar com essas coisas que acontecem em sala de aula e que eu não estou lá para ver, então nesse caso eu acho que deveria ser uma pessoa com alguma formação ou especialização no assunto para estar ali acompanhado essa criança.

12 - Já teve alguma vez que você tendo deixado o seu filho na escola teve que voltar às pressas por algum fato que aconteceu com seu filho?

Mãe – G.G.M.C.F, não, mas duas vezes eu tive que ficar na sala de aula porque não tinha acompanhante para L.D.F, e desde o primeiro ano de escola eu já pedia o acompanhante para ele, por conta de um episódio em que ele fugiu na escola, então eu tive medo de deixar ele lá sem alguém para acompanhar ele para ir ao banheiro por exemplo. E eu não consegui de primeira o acompanhante para ele, foi com muita luta, eu ia levar ele na escola e sentava com ele na sala de aula e dizia que enquanto não viesse alguém para cuidar dele eu não iria embora.